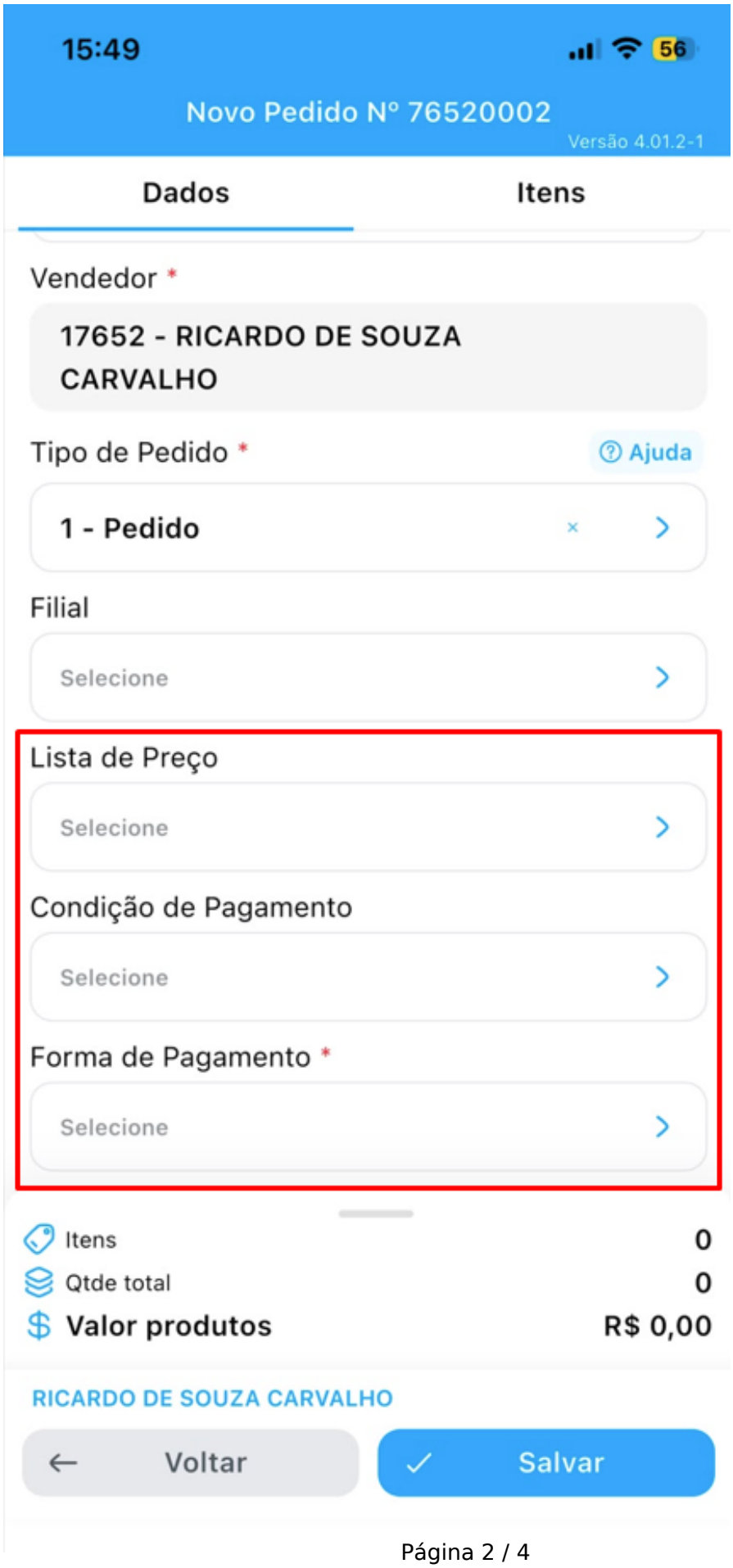
Como tornar obrigatórios os campos Forma de Pagamento, Condição de Pagamento e Lista de Preços no Demander

Objetivo:

Para que os pedidos realizados no aplicativo Demander sejam sincronizados corretamente com o Gestores, é necessário que os campos Forma de Pagamento, Condição de Pagamento e Lista de Preços estejam devidamente preenchidos.

O sincronizador não apresenta nenhuma mensagem de erro ao Buscar pedidos em que esses campos não foram informados. Por isso, é importante garantir que eles sejam obrigatórios no sistema, evitando retrabalho e inconsistências na integração.

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-13-26 13:01



© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-13-26 13:01

Como tornar os campos obrigatórios:

Importante: Este procedimento deve ser realizado por um técnico do suporte.

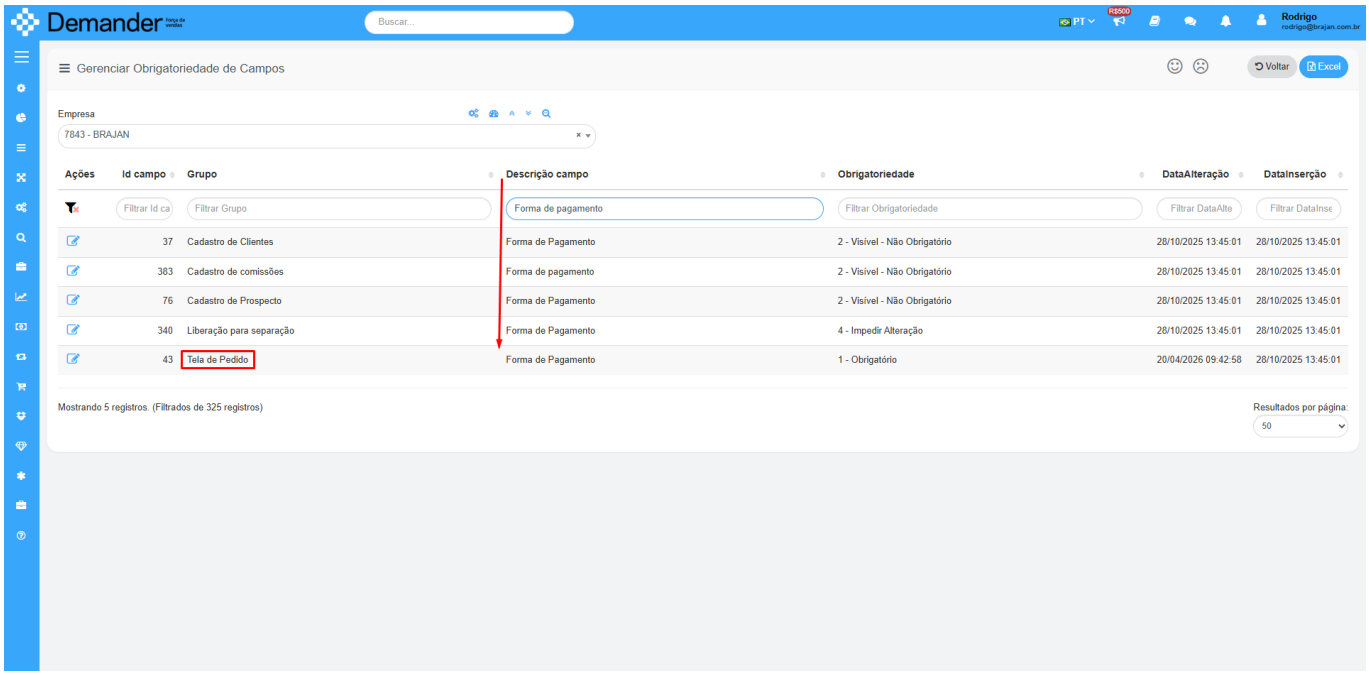
1. Acesse o sistema

Entre no link do sistema Demander: https://sistema.demander.com.br/

2. Acesse a configuração de obrigatoriedade - Pesquise ou acesse a opção 'Obrigatoriedade de Campos'.

Na tela, localize o grupo Tela de Pedido, pois é nele que a configuração será aplicada.

Em seguida, pesquise pelo campo que deseja tornar obrigatório, por exemplo, Forma de Pagamento.

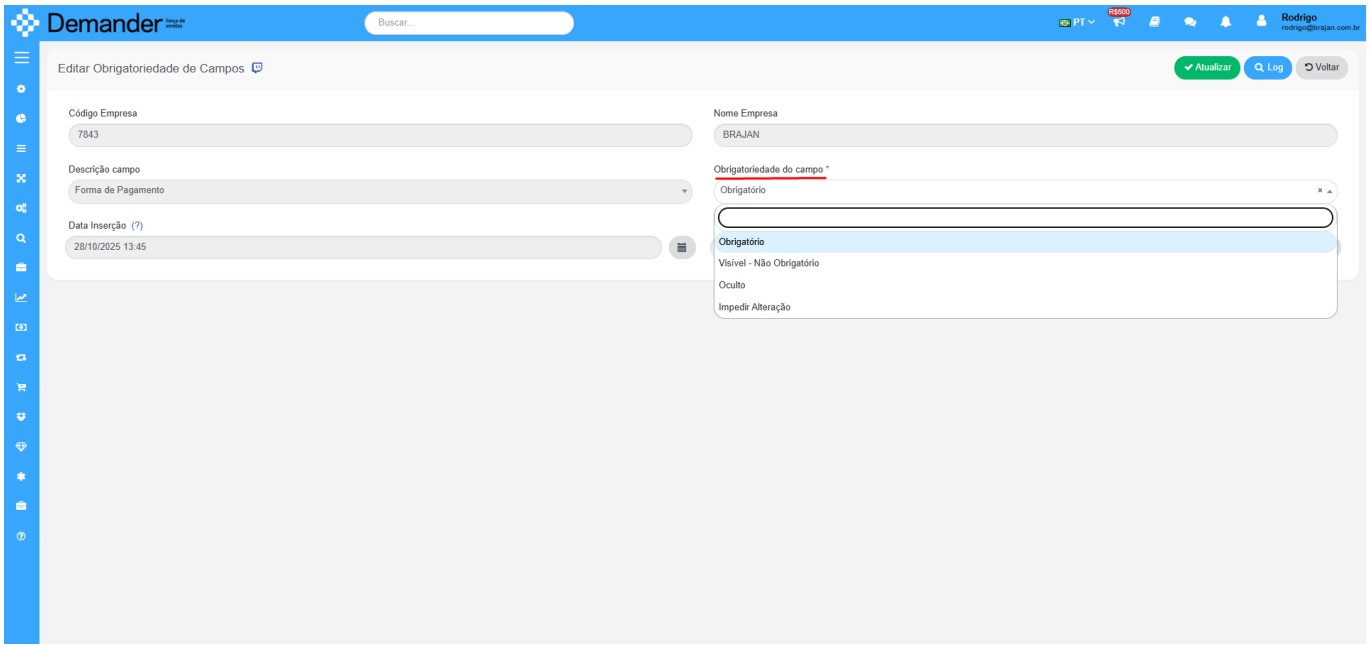


3. Altere a obrigatoriedade

Clique no ícone de Ações do campo localizado.

Ao abrir a configuração, altere a opção para Obrigatório (caso ainda não esteja marcada) e clique em Atualizar para salvar.

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-13-26 13:01



4. Repita o procedimento

Realize o mesmo processo para os seguintes campos:

Lista de Preços;
Condição de Pagamento.

Após a configuração, o aplicativo Demander impedirá o prosseguimento do pedido caso algum desses campos obrigatórios não tenha sido preenchido.

Dessa forma, todos os pedidos serão enviados ao Gestores com as informações necessárias, evitando falhas de sincronização e reduzindo retrabalho.

ID de solução único: #2801
Autor:: LeticiaBiz
Última atualização: 06-30-26 15:57

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-13-26 13:01